



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 112 / 2023

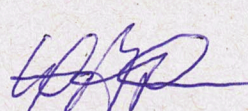
“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

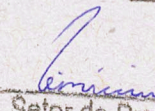
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, a partir das 12 horas do dia 13 de janeiro do corrente ano, em razão de realização de pintura interna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 12 de janeiro de 2023.


Wagner de Andrade Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 13 / 01 / 23
RETIRADO EM ____ / ____ / ____
 Setor de Protocolo

